

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 030/2022
Processo LIC nº 2022/000076

CONTRATANTE	
Contratante:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ:	33.287.806/0001-61
Endereço:	Rua Primeiro de Março nº 33, Centro, Rio de Janeiro / RJ – CEP 20.010-000.
Gestor:	Larissa Zanchetta Telefone: (21) 2216-9542 E-mail: eventos@crcrj.org.br
CONTRATADO	
Contratado:	RLIMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ:	10.525.108/0001-51
Endereço:	Rua das Laranjeiras, 322/1201 - Laranjeiras/RJ-Cep.: 22240-006
Contato:	Rafael Luz Telefone: (21) 3439-9950/98827-2874; Lima E-mails: rluzlima@hotmail.com/contato@apolloeventos.com.br.

OBJETO	
DESCRIÇÃO DO OBJETO	Fornecimento de coffee break para 200 (duzentas) pessoas e coquetel para 80 (oitenta) pessoas
PRAZO	Conforme estabelecido no item 3 do Projeto Básico e após envio do contrato simplificado.
LOCAL	Rua Primeiro de Março nº 33, Centro, Rio de Janeiro / RJ – CEP 20.010-000.
NOTA DE EMPENHO	1776
VALOR	R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	5 (cinco) dias úteis, contados do atesto da Nota fiscal ou Fatura
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Conforme disciplinado no item 18 do Projeto Básico

CONDIÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. O prazo de entrega dos itens constantes deste Contrato Simplificado deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido; 2. Qualquer comunicação sobre entrega do material/serviço será realizada junto ao setor responsável acima descrito; 3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida acima, após a entrega do material/serviço com a correspondente Nota Fiscal acompanhada das certidões; 4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido; 5. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade. 6. Ficam as partes cientes do cumprimento da Lei nº 13.709/2018, relativa à proteção dos dados pessoais, cujas clausulas encontram-se detalhadas no Projeto Básico. 	


DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A NOTA FISCAL



1. **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** – os impostos que serão retidos deverão estar destacados no campo observações complementares, conforme IN RFB nº 1234/2012;
2. **DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ORIGINAL** – conforme IN RFB 1.234/2012, quando se aplicar;
3. **DOCUMENTOS QUE FORMALIZAM SOBRE ISENÇÃO OU IMUNIDADE DE IMPOSTOS (PIS, COFINS, IR)** (quando se aplicar);
4. **DECLARAÇÃO DE RETENÇÃO DO INSS** (quando se aplicar);
5. **CERTIDÕES NEGATIVAS ou POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS** – FGTS, Fazenda Pública Federal e Trabalhista

São partes integrantes deste Contrato Simplificado, como se transcritos estivessem, o Projeto Básico da contratação, que segue anexo a este documento, e a proposta da empresa.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022.



SANDRA MARA MORAES SOARES
Gerência de Compras e Licitações

De acordo:



RLIMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA